- ——2007年,廉政公署調查主任;
- ——2009年至2011年,個人資料保護辦公室首席高級技術 員(法律範疇職務主管);
- ——2011年至2014年,個人資料保護辦公室顧問高級技術員 (法律範疇職務主管);
- ——2014年12月20日至2019年12月19日,行政法務司司長辦公室顧問;
- ——2015年4月5日至2020年2月18日,退休基金會諮詢會成員;
- ——2016年3月1日至2019年12月19日,都市更新委員會委員;
- ——2019年12月20日至今·澳門特別行政區公共資產監督規 劃辦公室副主任。

第 8/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》組成部分的《科學技術發展基金章程》第七條第一款至第三款的規定, 作出本批示。

- 一、委任嚴肇基為科學技術發展基金信託委員會成員。
- 二、本批示自二零二四年一月二十八日起產生效力。
- 二零二四年一月九日

行政長官 賀一誠

第 9/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第九條第五款、第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款(一)項,以及《澳門樂團有限公司章程》第十五條第二款及第十六條的規定,作出本批示。

一、續任梁惠敏以兼任方式擔任澳門樂團有限公司董事長, 任期自二零二四年一月二十四日起,為期一年。

- Em 2007, investigador-chefe do Comissariado contra a Corrupção;
- De 2009 a 2011, técnico superior principal, do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (chefia funcional da área jurídica);
- De 2011 a 2014, técnico superior assessor do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (chefia funcional da área jurídica);
- De 20 de Dezembro de 2014 a 19 de Dezembro de 2019, assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;
- De 5 de Abril de 2015 a 18 de Fevereiro de 2020, membro do Conselho Consultivo do Fundo de Pensões;
- De 1 de Março de 2016 a 19 de Dezembro de 2019, membro do Conselho para a Renovação Urbana;
- A partir de 20 de Dezembro de 2019, coordenador-adjunto do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia que fazem parte integrante do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), o Chefe do Executivo manda:

- 1. É nomeado Im Sio Kei como membro do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.
- 2. O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2024
 - 9 de Janeiro de 2024.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), do n.º 2 do artigo 15.º e do artigo 16.º dos Estatutos da Sociedade Orquestra de Macau, Limitada, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, em regime de acumulação de funções, de Leong Wai Man, como presidente do Conselho de Administração da Sociedade Orquestra de Macau, Limitada, pelo período de um ano, a partir de 24 de Janeiro de 2024.

二、續任陳家耀以兼任方式擔任澳門樂團有限公司董事會董事,任期自二零二四年一月二十四日起,為期一年。

二零二四年一月十一日

行政長官 賀一誠

2. É renovada a nomeação, em regime de acumulação de funções, de Chan Ka Io, como administrador do Conselho de Administração da Sociedade Orquestra de Macau, Limitada, pelo período de um ano, a partir de 24 de Janeiro de 2024.

11 de Janeiro de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 3/2024 號行政長官公告

《瀕危野生動植物種國際貿易公約》(下稱"公約")締約國大會於二零二二年十一月十四日至二十五日在巴拿馬舉行的第十九屆會議上通過了對公約附錄I、附錄II和附錄III自二零二三年二月二十三日生效;

基於此,行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條(一)項和第六條第一款的規定,命令公佈上述公約附錄I、附錄II和附錄III的英文正式文本及相應的中文譯本。

是次公佈的公約附錄I、附錄II和附錄III將取代早前公佈於 二零二零年三月十一日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組 副刊的版本。

二零二四年一月十一日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2024

Considerando que a Conferência das Partes na Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (doravante designada por Convenção), na sua 19.ª reunião realizada em Panamá, de 14 a 25 de Novembro de 2022, aprovou as emendas aos Apêndices I, II e III da Convenção, e que os Apêndices I, II e III da Convenção, tal como actualizados, são válidos desde 23 de Fevereiro de 2023;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), os referidos Apêndices I, II e III da Convenção, no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa.

A versão dos Apêndices I, II e III ora publicada substitui a anterior versão dos mesmos, que se encontra publicada no Suplemento do *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, II Série, n.º 11, de 11 de Março de 2020.

Promulgado em 11 de Janeiro de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.